

SESAB-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGMF - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA

PORTARIA HGMF Nº 02/2026

A Diretora do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições Resolve:

Artigo I - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo II - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de 13/02/2026 à 19/02/2026 sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à Assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

Artigo III - As Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e acompanhados de Relatório Médico consubstanciado, e só assim estará liberado.

Artigo IV - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo V - Esta Portaria Entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 12 de fevereiro de 2026.

Loise Oliveira Bahia
Diretora Geral - HGMF

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA DE 07/02/2026.

Onde se lê: **Dia: 23 de fevereiro de 2025 às 08h:00min (segunda-feira)**

Leia-se: **Dia: 23 de fevereiro de 2026 às 08h:00min (segunda-feira)**

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ GONZAGA CATTO
Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 031 de 012 de fevereiro de 2026 **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso da competência prevista no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.169, de 4 de outubro de 2019, tendo em vista o Processo nº 020.2797.2025.0024070-70. **RESOLVE** alterar a Portaria nº 212 de 16/10/2025 (DOE de 17/10/2025) designando **FERNANDO MERCÊS GUIMARÃES**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 15.311.941, para, em substituição a **GABRIEL OLIVEIRA TUDELLA**, Capitão PM, matrícula nº 30.581.995, na qualidade de suplente, compor a **COMISSÃO ELEITORAL** cuja finalidade é planejar, normatizar e coordenar a execução do processo eleitoral regulado pelo Edital SSP/CONESP nº 001, de 09 de outubro de 2025 (DOE 10/10/2025), no qual se disciplina o processo de eleição dos Conselheiros representantes das entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais de segurança pública para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), em cumprimento ao disposto nos incisos XIII e XIV do art. 18 da Lei nº 14.169/2019. O servidor ora designado deverá substituir um dos membros titulares em razão de eventuais ausências ou impedimentos.

PORTARIA N.º 032, de 12 de fevereiro de 2026

Institui o Protocolo de uso de aeronaves não tripuladas (UAS) em grandes eventos e o Processo de Decolagem e Pouso de UAS em Grandes Eventos no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art.42 do Decreto nº 10. 186, de 20 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, integrar e conferir segurança operacional às atividades aéreas realizadas com Sistemas de Aeronaves Não Tripuladas (UAS) em grandes eventos, caracterizados por elevada concentração de pessoas e complexidade operacional;

CONSIDERANDO a importância da unidade de comando, da coordenação interinstitucional e da deconflição do espaço aéreo nas operações de segurança pública, bem como a necessidade de assegurar governança, rastreabilidade, transparência e melhoria contínua das operações com UAS;

CONSIDERANDO as normas e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), bem como a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); **RESOLVE: Art. 1º** Instituir, no âmbito do Sistema Estadual da Segurança Pública, o Protocolo de uso de aeronaves não tripuladas (UAS) em grandes eventos, destinado a estabelecer diretrizes estratégicas, para o planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação do uso de UAS em grandes eventos.

Art. 2º Instituir o Processo de Decolagem e Pouso de aeronaves não tripuladas (UAS) em Grandes Eventos, que descreve as atividades envolvidas desde a comunicação da intenção de voo, autorização, execução da missão, retorno e pouso, até o encerramento formal da operação aérea, Anexo I do Protocolo de uso de aeronaves não tripuladas (UAS) em grandes eventos.

Art. 3º O Protocolo e o Processo de Decolagem e Pouso de aeronaves não tripuladas (UAS) em Grandes Eventos instituídos possuem caráter normativo e são de observância obrigatória por todas as Unidades Aéreas de Segurança Pública, órgãos e equipes que empreguem UAS em operações coordenadas pela Secretaria da Segurança Pública, especialmente no contexto do Carnaval e de outros grandes eventos.

Art. 4º O Protocolo de uso de aeronaves não tripuladas (UAS) em grandes eventos, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, deverá observar, de forma obrigatória e integrada:

I - o Mapa do Processo “Processo de Decolagem e Pouso de UAS em Grandes Eventos”, constante do Anexo I do Protocolo;

II - a Rotina Formal de Debriefing, Lições Aprendidas e Melhoria Contínua, constante do Anexo II do Protocolo;

III - os Indicadores Operacionais e Mecanismos de Avaliação Pós-Evento, constante do Anexo III do Protocolo.

Parágrafo único. O Protocolo de uso de aeronaves não tripuladas (UAS) em grandes eventos e seus anexos referidos neste artigo estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Secretaria da Segurança Pública, no endereço www.ssp.ba.gov.br.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Gestão Estratégica, Escritório de Projetos e Processos da SSP, estabelecida na Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP), a coordenação da revisão ou atualização do processo padronizado, conforme previsão legal da Portaria SSP nº 719, publicada no D.O.E. de 28/11/2017, bem como a coordenação de futuras ações de melhoria no processo padronizado.

§1º As partes envolvidas no processo deverão ser instadas a participar dos processos de revisão ou melhoria dos documentos padronizados.

§2º A revisão ou atualização dos documentos elencados será anual e, também, por solicitação dos atores envolvidos.

Art. 6º Fica estabelecido que o processo padronizado deverá ser tratado com o grau de sigilo reservado, conforme critérios e procedimentos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA nº 029, de 12 de fevereiro de 2026.

O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na Portaria nº 040/2023, publicada no DOE de 16/03/2023, e tendo em vista o constante nos autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2025.0007544-99, **RESOLVE:** Reconvocar a Comissão Permanente de Processos da Corregedoria Geral (CPP/COGER/SSP), com a finalidade de dar cumprimento à diligência determinada na Decisão SEI nº 00132373297, do feito referenciado.

PORTARIA nº 030, de 12 de fevereiro de 2026.

O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na Portaria nº 040/2023, publicada no DOE de 16/03/2023, e tendo em vista o constante nos autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2025.0022846-60, **RESOLVE:** Reconvocar a Comissão Permanente de Processos da Corregedoria Geral (CPP/COGER/SSP), com a finalidade de dar cumprimento à diligência determinada na Decisão SEI nº 00132243029, do feito referenciado.

MARCEL AHRINGSMANN DE OLIVEIRA
Subsecretário da Segurança Pública

Portaria Nº 01034236 de 12 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
STHEFANE SOUSA ALVES	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA GERAL	10 de Fevereiro de 2026

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA